



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.011383/2019-41

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A FILME B COMUNICAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 86-E/2022 (2637519) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2020 (1596876), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 09/2020, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 2.562,72 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	06,47%	15/10/2022

1.2 Ao valor final do contrato também deverá ser incluído o valor de R\$ 256,27 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) em decorrência do valor retroativo devido à empresa de outubro a novembro de 2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a

ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Outubro/2022)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
06,47%	R\$ 3.514,30	R\$ 42.171,57

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de R\$ 256,27 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) e ao saldo de contrato deverá ser acrescido, também, o valor das faturas futuras até o início da prorrogação em 19/02/2023. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

TABELA DE RETROATIVO					
Nº NF	Mês de Referência	Parcela	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
3017 (2608548)	a partir de 25 de outubro	9/12	$(3.300,74/30)*6=$ 660,15	$(3.514,30/30)*6=$ 702,86	R\$ 42,71
3071 (2608548)	novembro	10/12	R\$ 3.300,74	R\$ 3.514,30	R\$ 213,56
VALOR DO RETROATIVO					<u>R\$256,27</u>
previsão	dezembro	11/12	R\$ 3.300,74	R\$ 3.514,30	R\$ 213,56
previsão	janeiro	12/12	R\$ 3.300,74	R\$ 3.514,30	R\$ 213,56
VALOR FUTURO					<u>R\$</u> <u>427,12</u>
VALOR TOTAL					R\$ 683,39

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 25/10/2022.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.001, da Natureza da Despesa n.º 3390.39.01, do Plano Interno n.º 222000ASANU e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 09/2020, desde que não

alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 27/12/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2637600** e o código CRC **CF03E489**.

Referência: Processo nº 01416.011383/2019-41

SEI nº 2637600